



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.000

João Pessoa - Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Executivo

DECRETO N° 30.150, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

Altera o Art. 31 do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 31 do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 31. A partir de 1º de março de 2009, o pagamento de despesas orçamentárias ou extra-orçamentárias dos órgãos e unidades do Poder Executivo Estadual constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão ser processados para ocorrer no dia 25 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º São excepcionados da regra estabelecida no *caput* os pagamentos relativos à:
I – diárias de servidores e/ou de agentes políticos;

II – contra-partidas relativas a operações de crédito, convênios com a União e/ou contratos de repasses;

III – atendimentos de situações de calamidade pública;

IV – despesas contratadas com base no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de janeiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 0005

João Pessoa, 09 de 01 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores JOSE CARLOS LOPES FERNANDES, matrícula nº 137.697-7, PAULO JOSAFA DE ARAUJO, matrícula nº 95.189-7 e TEREZA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 57.702-2, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar denúncia constante do Processo nº 0013715-8/2008-SEEC.

Portaria nº 0009

João Pessoa, 14 de 01 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores Benedito Donato Freire, matrícula nº 153.140-9, Clenilda Fechine Aguiar, matrícula nº 74.024-1 e Maria José de Medeiros Neta, matrícula nº 134.138-3, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringência aos Art. 106, Inc. I, II, III, IV e X, e Art. 107, Inc. XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, praticada pela servidora MARIA IRES ABRANTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.915-0, cuja denúncia consta do Processo nº 0003026-2/2008 -SEEC.

Portaria nº 0010

João Pessoa, 14 de 01 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores Benedito Donato Freire, matrícula nº 153.140-9, Clenilda Fechine Aguiar, matrícula nº 74.024-1 e Maria José de Medeiros Neta, matrícula nº 134.138-3, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringência aos Art. 106, Inc. I, II, III, IV e X, e Art. 107, Inc. XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, praticada pela servidora MARLUCE MORENO MAGALHAES, matrícula nº 57.250-1, cuja denúncia consta do Processo nº 0003027-3/2008 -SEEC.

Portaria nº 0011

João Pessoa, 14 de 01 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores Benedito Donato Freire, matrícula nº 153.140-9, Clenilda Fechine Aguiar, matrícula nº 74.024-1 e Maria José de Medeiros Neta, matrícula nº 134.138-3, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringência aos Art. 106, Inc. I, II, III, IV e X, e Art. 107, Inc. XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, praticada pela servidor GERMANO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 133.364-0, cuja denúncia consta do Processo nº 0012863-2/2008 -SEEC.

Portaria nº 0012

João Pessoa, 14 de 01 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0000294-6/2009-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SUELIX RODRIGUES DE BRITO, Professor, matrícula nº 142.903-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom Adauto, em Serra Redonda, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Zeca Souza, na cidade de Massaranduba.

UPG: 001

UTB: 13092

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Administração

PORTARIA N° 012/GS/SEAD

João Pessoa, 14 de janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.020.670-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DENIZE NÓBREGA PIRES, do cargo de Médico, Classe B, matrícula n.º 160.179-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA N° 013/GS/SEAD

João Pessoa, 14 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.050.045-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA ALEKSANDRA DA MOTA TORRES, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 162.758-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA N° 014/GS/SEAD

João Pessoa, 14 de janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.020.324-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FABIO BASTOS VALENÇA, do cargo de Médico, Classe B, matrícula n.º 160.329-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N° 011/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 14 / 01 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
08.023.142-0	ANTONIO CARLOS RAMALHO LEITE	045.119-3	DEFERIDO
08.020.142-3	FRANCISCO DE ASSIS RIQUE	050.360-6	DEFERIDO
08.021.605-6	CLAILZE BEZERRA GRILLO VIANA	037.677-9	DEFERIDO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

Casa Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA- ARPB

PORTARIA ARPB N.º 002 / 2009 – DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei 7.843, de 01 de novembro de 2005, c/c Art. 26, V, do Decreto 26.884 de 24 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, composta dos servidores abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito desta Agência, nos termos do Art. 6º inciso XVI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações: MEMBROS TITULARES: Durvaldo Varandas Neto matrícula nº.059-1, Carmem Rejane dos Anjos Araújo, matrícula nº 024-8, Josefa de Oliveira Bezerra, matrícula nº.023-0, e MEMBROS SUPLENTES: Arnaldo Rodrigues Chaves Neto matrícula nº. 046-9, José Ricardo Resende Martins, matrícula nº. 057-4; e Gratuliano José de Almeida Filho, matrícula nº.056-0.

Art. 2º Para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da ARPB, ficam designadas as servidoras Verbena Camelo Gonçalves, matrícula nº. 036-1 e Pablo Juan Nóbrega de Souza da Silveira, matrícula nº. 040-0, como secretária e suplente, respectivamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2009.

Francisco Xavier Monteiro da França
Diretor Presidente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”

PORTARIA N° 001/2009-GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815,

SAO JOSE DO SABUGI	0,105943	50.790,59	357,80	216,22	51.364,61
SAO JOSE DOS CORDEIRO	0,100847	48.347,49	-	205,82	48.553,31
SAO JOSE DOS RAMOS	0,100568	48.213,74	425,16	205,24	48.844,14
SAO MAMEDE	0,130558	62.591,37	303,86	266,45	63.161,68
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,109566	52.527,51	76,71	223,61	52.827,83
SAO SEBASTIAO DE LAGO	0,126706	60.744,67	301,87	258,59	61.305,13
SAO SEBASTIAO DO UMBU	0,100998	48.419,88	-	206,13	48.626,01
SAO VICENTE DO SERIDO	0,111431	53.421,61	-	227,42	53.649,03
SAPE	0,807912	387.324,55	5.681,63	1.648,91	394.655,09
SERRA BRANCA	0,190819	91.481,35	980,74	389,45	92.851,54
SERRA DA RAIZ	0,099904	47.895,40	134,82	203,89	48.234,11
SERRA GRANDE	0,098249	47.101,97	-	200,51	47.302,48
SERRA REDONDA	0,148230	71.063,58	650,25	302,52	72.016,35
SERRARIA	0,110660	53.051,98	405,04	225,84	53.682,86
SERTAOZINHO	0,213204	102.213,04	364,41	435,13	103.012,58
SOBRADO	0,113403	54.367,02	456,32	231,44	55.054,78
SOLANEA	0,260294	124.788,66	3.146,81	531,24	128.466,71
SOLEDADE	0,227650	109.138,66	1.156,91	464,61	110.760,18
SOSSEGO	0,097355	46.673,38	-	198,69	46.872,07
SOUZA	0,921179	441.626,37	21.187,79	1.880,08	464.694,24
SUME	0,199039	95.422,14	1.846,16	406,22	97.674,52
TAPEROA	0,154764	74.196,07	610,24	315,85	75.122,16
TAVARES	0,130017	62.332,01	818,73	265,35	63.416,09
TEIXEIRA	0,177896	85.285,88	1.797,75	363,07	87.446,70
TENORIO	0,108392	51.964,67	-	221,21	52.185,88
TRIUNFO	0,118284	56.707,04	1.190,30	241,40	58.138,74
UIRAUNA	0,198061	94.953,27	3.700,62	404,23	99.058,12
UMBUZEIRO	0,134706	64.579,98	1.366,83	274,92	66.221,73
VARZEA	0,110926	53.179,51	87,16	228,68	53.495,35
VIEIROPOLIS	0,100010	47.946,22	309,69	204,10	48.460,01
VISTA SERRANA	0,098855	47.392,50	653,49	201,75	48.247,74
ZABELE	0,095682	45.871,32	41,05	195,27	46.107,64
TOTAL DISTRIBUÍDO	100.00000	47.941.428,16	965.004,15	204.096,36	49.110.528,67

FONTES: BANCO REAL E BANCO DO BRASIL S/A

*Eduardo Vaz de Oliveira
Eduardo Vaz de Oliveira
Eduardo Vaz de Oliveira*

*Hélio Sérgio
Hélio Sérgio
Hélio Sérgio*